DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -16 DE NOVEMBRO 2026-- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 143/2026-GP, de 16 de novembro de 2026.

Dispõe sobre feriado Civil Municipal em comemoração ao dia da Consciência Negra, a ocorrer na data 20 de novembro do corrente ano, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, c/c a **Lei Municipal nº 350/2011, de 05 de setembro de 2011** e;
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 350/2011,de 05 de setembro de 2011, que Criou o Dia Municipal da Consciência Negra, neste município;

CONSIDERANDO, Que o dia 20 de novembro do corrente ano, é um Feriado Municipal em comemoração ao dia Municipal da Consciência Negra em nosso município, que é comemorado pela comunidade negra e Quilombola do Fonseca, deste município, com muito fervor este dia, posto que remonta as lembranças e tradições de seus ancestrais, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA FERIADO MUNICIPAL no dia 20 de Novembro do corrente ano em toda a extensão do município de Manaíra-PB, em comemoração ao dia Municipal da Consciência Negra.

Art. 2º - Em face da Decretação do feriado Municipal, as repartições públicas deste município fecharão suas portas e suas atividades, em Comemoração ao feriado municipal, com exceção dos serviços essenciais como o Centro de Saúde Municipal e os serviços do SAMU 192, bem como as Atividades da Secretaria Municipal de Educação que tem seu calendário Escolar próprio.

Art. 3º - Todas as atividades administrativas deste município, voltarão a funcionar normalmente no dia 23 de novembro do corrente ano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 16 de novembro de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -